

#### #4452

# Edital para concurso internacional de recrutamento de um Gestor de Ciência e Tecnologia na categoria de Coordenador de Recursos de I&D com grau de Licenciatura (Contrato de Trabalho)

# FCiências.ID/2023/MARE/7

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID** - **Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências,** encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Gestor de Ciência e Tecnologia na categoria de Coordenador de Recursos de I&D, com grau de Licenciatura, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID, no âmbito do contrato-programa de financiamento plurianual da Unidade de I&D MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, financiamento base (Ref. UIDB/04292/2020), financiado pelo(a) Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

#### I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Licenciatura<sup>1</sup> em Ciências da Comunicação, Biologia, Ciências do Ambiente ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência em comunicação estratégica e divulgação de ciência informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em divulgação de ciência em meios digitais, nomeadamente na gestão e criação de conteúdos para redes sociais, webpages e newsletters - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>.

## II. Requisitos preferenciais

- a) Experiência em divulgação de ciência nos domínios das Ciências do Mar e do Ambiente informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência com ferramentas de design gráfico (ex: Canva) e software de tratamento de imagem e vídeo informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência na organização e disseminação de informação de referência, no âmbito de grupos específicos de trabalho e público não especializado - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Formação em comunicação e disseminação de ciência informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Domínio da língua portuguesa e fluência no inglês falado e escrito informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Conhecimentos na forma de organização de objetivos das instituições de I&D do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Capacidade organizativa, proatividade e capacidade de trabalhar em equipa, nomeadamente em ambiente remoto e multi-institucional informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- h) Carta de condução e disponibilidade para deslocações informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.



## III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
- 2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

#### IV. Plano de trabalhos

O candidato irá integrar o Gabinete de Comunicação do MARE - Centro de Ciências do Mar e Ambiente e o plano de trabalhos visa assegurar a comunicação das atividades do MARE. As atividades a desenvolver centram-se na organização estratégica, divulgação e comunicação de ciência, nomeadamente através de meios de comunicação digital, e incluem:

- 1) Apoio à atualização e implementação da estratégia de comunicação geral do MARE;
- 2) Atualização e implementação do Plano de Comunicação Digital em articulação com a estratégia de comunicação do MARE;
- 3) Gestão de redes sociais, portal MARE e newsletters;
- 4) Monitorização de indicadores de avaliação, incluindo organização de notícias geradas pela comunicação social;
- 5) Criação de conteúdos, nomeadamente redação de notícias e entrevistas para disseminação de conhecimento gerado pela atividade científica do MARE, e outros conteúdos para melhorar o envolvimento de comunidades em ambientes digitais;
- 6) Interação com investigadores para recolha de informação gerada pela atividade científica nas diferentes unidades regionais de investigação do MARE, em permanente articulação com outros membros do Gabinete de Comunicação;
- 7) Apoio à organização e divulgação de eventos, incluindo a cobertura jornalística e divulgação digital dos mesmos.

#### V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Ricardo Melo;
- 1º Vogal Zara Teixeira;
- 2º Vogal Carlos Manuel Alexandre;
- 1º Vogal Suplente Pedro Raposo de Almeida;
- 2º Vogal Suplente Helena Adão.

## VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE-ULisboa – Centro de Ciências do Mar e Ambiente-ULisboa, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

## VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em janeiro de 2024, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível até 31/12/2024, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

#### VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1228,09 Euros, correspondente ao nível 14 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, em regime de exclusividade, sobre o qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias



e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## IX. Avaliação das candidaturas

- 1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
- 3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
- a) Apreciação da relevância do Curriculum Vitae no contexto da comunicação e divulgação de Ciência e requisitos do plano de trabalhos 50%;
- b) Experiência em comunicação estratégica e divulgação de ciência para públicos variados, incluindo na área das Ciências do Mar e do Ambiente 20%;
- c) Experiência em divulgação de ciência em meios digitais, nomeadamente na gestão e criação de conteúdos para redes sociais, webpages e newsletters 20%;
- d) Carta de motivação 10%;
- e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%.
- 4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
- 5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
- 9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio internet da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.
- 10. Com a notificação a que se refere o nº 9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço <a href="mailto:concursos@fciencias-id.pt">concursos@fciencias-id.pt</a> o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 13. As comunicações entre a FCiências.ID (<u>concursos@fciencias-id.pt</u>) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento designadamente no caso do nº 11 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
  - b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os



candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## X. Tratamento de dados pessoais

- 1. A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- 3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
- 4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do email: <a href="mailto:dpo@fciências-id.pt">dpo@fciências-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em https://fciencias-id.pt/.

# XI. Satisfação de Políticas Públicas

- 1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### XII. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 18 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
- 3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID acessível a partir de <a href="http://concursos.fciencias-id.pt">http://concursos.fciencias-id.pt</a>.



- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
- i. Curriculum vitae detalhado em formato PDF obrigatório;
- ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão *obrigatório*;
- iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos opcional;
- iv. Carta(s) de referência (máximo 2) opcional;
- v. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação *obrigatório*;
- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 17 de outubro de 2023.